

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02512/2025**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, por interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, gerida pelo Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Everaldo Silva, n.º 161, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.884.701/0001-45, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO GUSTAVO DA VITÓRIA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 092.925.117-26, portador da Carteira de Identidade nº 1772557-ES, com endereço profissional à Rua Everaldo Silva, n.º 161, Centro, na cidade de Fundão, estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MULTY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 49.022.530/0001-20, com sede na Rua Padre Otávio Moreira, nº 145, 2º andar, Centro, Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP 29.330-000, e-mail comerciomulty@gmail.com, tel (28) 99942-7739, doravante designada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **MICKELLY FARIA PIRES**, inscrita no CPF nº 171.031.567-94, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 015/2025, processo administrativo n.º 02512/2025 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 183/2023, Decreto Municipal nº 768/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

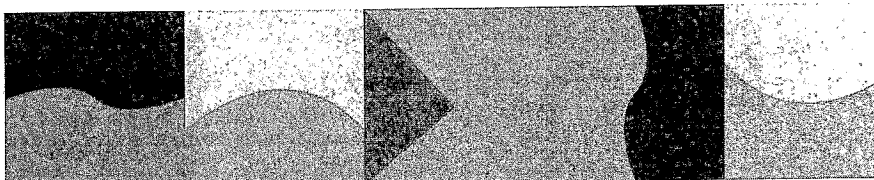
1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, bem como demais insumos, destinados ao atendimento das necessidades do Pronto Atendimento Municipal de Fundão/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

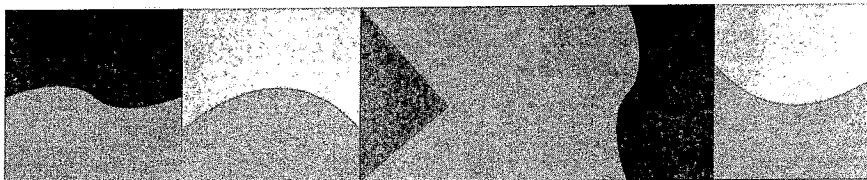
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item dentro do lote, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD MIN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAFÉ Café torrado e moído, duplamente embalado: saco aluminizado em caixa de papelão, com prazo e dados de identificação claros.	PACOTE DE 500G	Guandu Campeao	50	1500	21,95	32.925,00



02	AÇÚCAR Açúcar, tipo cristal, fornecimento: pacote 5kg, complementação: especial, branco, solúvel em água, sabor doce, com aspecto e cheiro próprios, 1ª qualidade, validade mínima de 03 meses antes da entrega.	EMBALAGEM DE 5KG	Paineras	36	1260	16,45	20.727,00
03	ARROZ BRANCO Arroz branco longo tipo 1, prazo de validade não deve ter sido ultrapassado em sua metade, tomando como referência a data de fabricação do lote. Embalagem com 5kg, contendo todos os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, conforme as normas da ANVISA/MS.	EMBALAGEM DE 5KG	Dono de casa	30	800	17,56	14.048,00
09	FEIJÃO PRETO Feijão Preto tipo 01, limpo, sem sujidades, acondicionado em embalagem resistentede polietileno atoxico transparente. Embalagem de 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante,prazo de validade, peso liquido de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS Validade mínima de 03 mees após a entrega	KG	norte	30	500	3,99	1.995,00
10	FARINHA DE MANDIOCA Torrada , de primeira qualidade, seca, fina, amarela. Fornecimento : Embalagem de 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante,prazo de validade, peso liquido de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS Validade Mínima de 03 meses após a entrega	KG	norte	25	250	3,75	937,50
11	FUBÁ DE MILHO Produto à base de milho, Aspecto : pó fino, cor amarelo, isento de sujidades, mofo e fermentação. Enriquecido com Ferro e Acido Fólico.Embalagem de 01kg. Validade Mínima de03 meses após a entrega	KG	dorico	20	200	3,60	720,00
13	LEITE INTEGRAL UTH Leite de vaca, acondicionado em embalagem longa vida, em caixa de papelão aluminizada. Embalagem: Caixa de 01 litro. -Registro do Ministério da Agricultura/Inspeccionado pelo S.I.F. Validade Mínima de 03 meses após a entrega	LT	damare	36	1500	4,95	7.425,00
15	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Massa alimentícia à base de Farinha de trigo, ovos ,tipo espagete.Embalagem de 01 kg.Validade mínima de 06 mees após a entrega .	EMBALAGEM DE 01KG	alcobaça	30	1500	7,65	8.400,00
17	ÓLEO DE SOJA Embalado em pet de 0,90lt,limpas, não amassadas,semestofamentos,resistentes,que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional,número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 03 meses após a entrega	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTE NDO 900ml UN	abc	300	1200	7,65	9.180,00
19	Farinha de Trigo Farinha /Cereais Tipo Farinha de Trigo Complemento: enriquecida comácido fólico, Acondicionado em pacote de 01 kg.com	EMBALAGEM DE 01KG	marrakech	20	100	3,95	395,00



identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Validade mínima de 6 meses.						
VALOR TOTAL DA ATA (R\$)						96.752,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo I a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

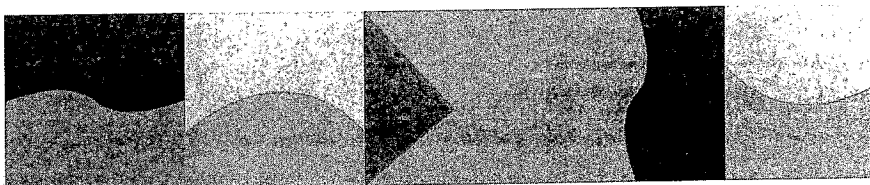
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os



participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

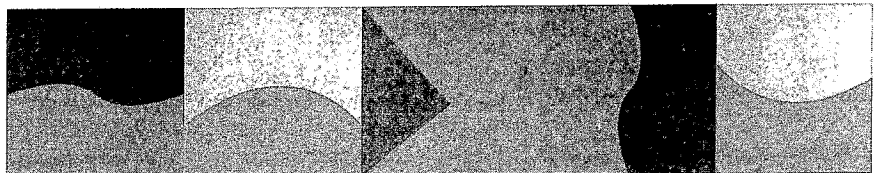
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;



5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

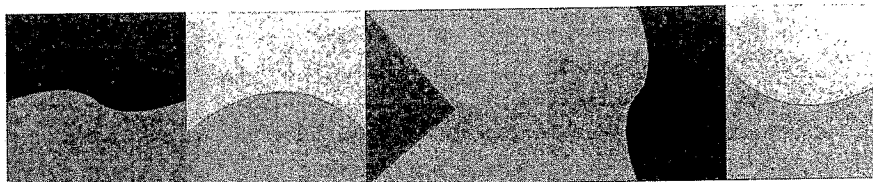
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

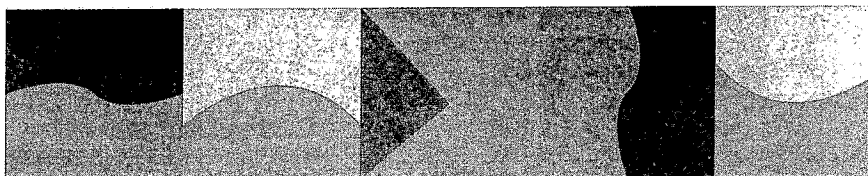
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

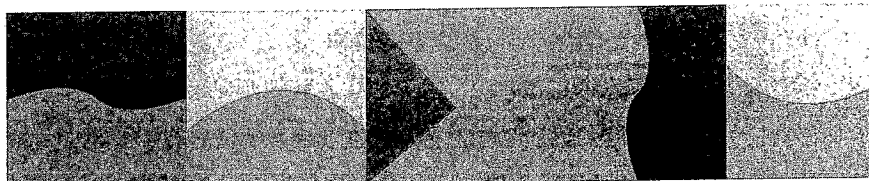
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 768/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, inc. VII, do Decreto Municipal nº 768/2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fundão/ES, em 27 de agosto de 2025.

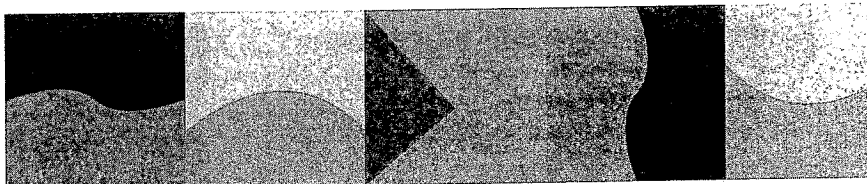
FERNANDO GUSTAVO
DA
VITORIA:09292511726

Assinado de forma digital por
FERNANDO GUSTAVO DA
VITORIA:09292511726
Dados: 2025.09.02 09:38:00 -03'00'

FERNANDO GUSTAVO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ORGÃO GERENCIADOR

Documento assinado digitalmente
 **MICKELLY FARIA PIRES**
Data: 27/08/2025 15:15:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MULTY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
MICKELLY FARIA PIRES - COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/08/2025 14:56:39

Lote 00001 - CAFE TORRADO E MOIDO;café torrado e moído, duplamente embalado: saco aluminizado em caixa de papelão, com prazo e dados de identificação claros. pacote de 500g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: GUANDU CAMPEAO	Modelo: CA,PEAO
Descrição: CAFE TORRADO E MOIDO; CAFE TORRADO E MOIDO, DUPLAMENTE EMBALADO: SACO ALUMINIZADO EM CAIXA DE PAPELAO, COM PRAZO E DADOS DE IDENTIFICACAO CLAROS. PACOTE DE 500G			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 21,95	Valor Total: 32.925,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	818	49.022.530/0001-20	21,99	21,95		Sim
2 JUMBO SAUDE IMPORTACAO E	784	59.089.998/0001-95	28,45	25,20	14,81	Sim
3 SAFE BUSINESS LTDA	359	47.665.143/0001-86	28,45	25,93	2,90	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE	439	01.027.474/0001-90	28,45	28,00	7,98	Sim
5 PAULO VIANA DOS REIS	484	16.369.138/0001-00	28,39	28,39	1,39	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 25/08/2025 14:56:39

Lote 00002 - ACUCAR;aCucar, tipo cristal, fornecimento: pacote 5kg, complementaCAo: especial, branco, solúvel em água, sabor doce, com aspecto e cheiro próprios, 1A qualidade, validade mínima de 03 meses antes da entrega.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

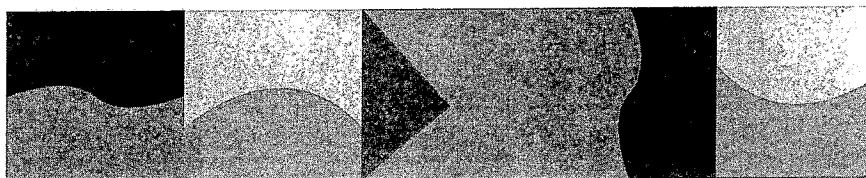
Item: 2	Unidade: EB	Marca: PAINEIRAS	Modelo: PAINEIRAS
Descrição: ACUCAR; ACUCAR, TIPO CRISTAL, FORNECIMENTO: PACOTE 5KG, COMPLEMENTACAO: ESPECIAL, BRANCO, SOLUVEL EM AGUA, SABOR DOCE, COM ASPECTO E CHEIRO PROPRIOS, 1A QUALIDADE, VALIDADE MINIMA DE 03 MESES ANTES DA ENTREGA.			
Quantidade: 1.260	Valor Unit.: 16,45	Valor Total: 20.727,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	190	49.022.530/0001-20	16,50	16,45		Sim
2 PAULO VIANA DOS REIS	319	16.369.138/0001-00	18,70	18,70	13,68	Sim
3 SAFE BUSINESS LTDA	062	47.665.143/0001-86	18,937	18,89	1,02	Sim
4 ECOSERVEN EMPREENDIMENTOS E	979	07.339.565/0001-47	18,937	18,937	0,25	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



LOTE 3 - HOMOLOGADO - 25/08/2025 14:56:39

Lote 00003 - ARROZ BRANCO; arroz branco longo tipo 1, prazo de validade não deve ter sido ultrapassado em sua metade, tomando como referência a data de fabricação do lote. embalagem com 5kg, contendo todos os dados de identificação do produto, marca do f

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: EB	Marca: DONO DA CASA	Modelo: DONO DA CASA
Descrição: ARROZ BRANCO; ARROZ BRANCO LONGO TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE NÃO DEVE TER SIDO ULTRAPASSADO EM SUA METADE, TOMANDO COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE. EMBALAGEM COM 5KG, CONTENDO TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, CONFORME AS NORMAS DA ANVISA/MS.			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 17,56	Valor Total: 14.048,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	158	49.022.530/0001-20	17,56	17,56		Sim
2 SAFE BUSINESS LTDA	746	47.665.143/0001-86	24,763	22,87	30,24	Sim
3 PAULO VIANA DOS REIS	163	16.369.138/0001-00	23,90	23,90	4,50	Sim
4 ECOSERVEN EMPREENDIMENTOS E	945	07.339.565/0001-47	24,763	24,763	3,61	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 25/08/2025 14:56:39

Lote 00009 - FEIJAO PRETO; feijão preto tipo 1, limpo, sem sujidades, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente. embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: KG	Marca: NORTE	Modelo: NORTE
Descrição: FEIJAO PRETO; FEIJAO PRETO TIPO 1, LIMPO, SEM SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES APÓS A ENTREGA			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 3,99	Valor Total: 1.995,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	150	49.022.530/0001-20	4,80	3,99		Sim
2 SAFE BUSINESS LTDA	447	47.665.143/0001-86	5,69	4,32	8,27	Sim
3 PAULO VIANA DOS REIS	337	16.369.138/0001-00	5,59	5,59	29,40	Sim
4 ECOSERVEN EMPREENDIMENTOS E	016	07.339.565/0001-47	5,69	5,69	1,79	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

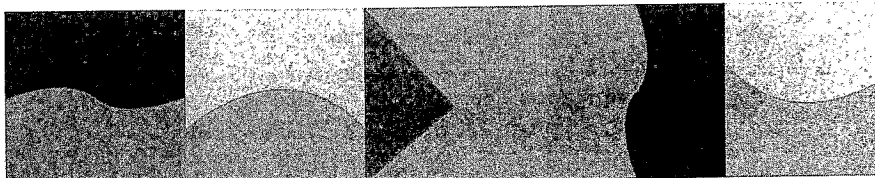
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 25/08/2025 14:56:39

Lote 00010 - FARINHA DE MANDIOCA; farinha de mandioca, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, amarela. fornecimento: embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com as normas e/ou re

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: KG	Marca: NORTE	Modelo: NORTE
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA; FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, FINA, AMARELA. FORNÉCIMENTO: EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES APÓS A ENTREGA			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 3,75	Valor Total: 937,50	



CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	246	49.022.530/0001-20	3,90	3,75		Sim
2 PAULO VIANA DOS REIS	721	16.369.138/0001-00	7,39	7,39	97,07	Sim
3 SAFE BUSINESS LTDA	106	47.665.143/0001-86	7,483	7,483	1,26	Sim
4 ECOSERVEN EMPREENDIMENTOS E	124	07.339.565/0001-47	7,483	7,483	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 25/08/2025 14:56:39

Lote 00011 - FUBA DE MILHO;fuba de milho, produto a base de milho, aspecto: pO fino, cor amarelo, isento de sujidades, mofo e fermentação. enriquecido com ferro e ácido fólico. embalagem de 1kg validade mínima de 03 meses após a entrega

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: KG	Marca: DORICO	Modelo: DORICO
Descrição: FUBA DE MILHO; FUBA DE MILHO, PRODUTO A BASE DE MILHO, ASPECTO: PO FINO, COR AMARELO, ISENTO DE SUJIDADES, MOFO E FERMENTAÇÃO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 1KG VALIDADE MINIMA DE 03 MESES APOS A ENTREGA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,60	Valor Total: 720,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	640	49.022.530/0001-20	3,60	3,60		Sim
2 SAFE BUSINESS LTDA	635	47.665.143/0001-86	5,057	4,00	11,11	Sim
3 PAULO VIANA DOS REIS	358	16.369.138/0001-00	4,95	4,95	23,75	Sim
4 ECOSERVEN EMPREENDIMENTOS E	223	07.339.565/0001-47	5,057	5,057	2,16	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 25/08/2025 14:56:39

Lote 00013 - LEITE INTEGRAL UTH;leite integral uth, leite de vaca, acondicionado em embalagem longa vida, em caixa de papelão aluminizada. embalagem: caixa de 1 litro. registro de ministério da agricultura/inspecionado pelo s.i.f. validade mínima de 03

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: LT	Marca: DAMARE	Modelo: DAMARE
Descrição: LEITE INTEGRAL UTH; LEITE INTEGRAL UTH, LEITE DE VACA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, EM CAIXA DE PAPELÃO ALUMINIZADA. EMBALAGEM: CAIXA DE 1 LITRO. REGISTRO DE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MINIMA DE 03 MESES APOS A ENTREGA			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 4,95	Valor Total: 7.425,00	

CLASSIFICAÇÃO

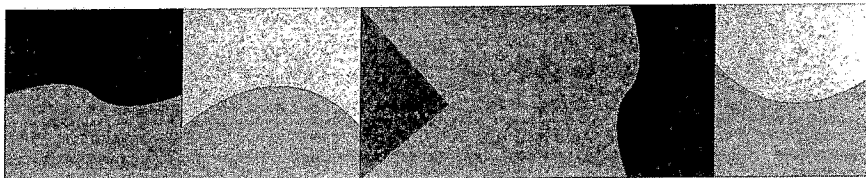
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	112	49.022.530/0001-20	4,99	4,95		Sim
2 SAFE BUSINESS LTDA	292	47.665.143/0001-86	6,377	6,00	21,21	Sim
3 PAULO VIANA DOS REIS	828	16.369.138/0001-00	6,29	6,29	4,83	Sim
4 ECOSERVEN EMPREENDIMENTOS E	528	07.339.565/0001-47	6,377	6,377	1,38	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



LOTE 15 - HOMOLOGADO - 25/08/2025 14:56:40

Lote 00015 - MACARRAO TIPO ESPAGUETE; macarrão tipo espagete massa alimentícia a base de farinha de trigo, ovos, tipo espagete. embalagem de 1kg validade mínima de 06 meses após a entrega

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: EB Marca: ALCobaça Modelo: ALCobaça
Descrição: MACARRAO TIPO ESPAGUETE; MACARRAO TIPO ESPAGUETE MASSA ALIMENTICIA A BASE DE FARINHA DE TRIGO, OVOS, TIPO ESPAGUETE. EMBALAGEM DE 1KG VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APOS A ENTREGA
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 5,60 Valor Total: 8.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	326	49.022.530/0001-20	5,60	5,60		Sim
2 SAFE BUSINESS LTDA	816	47.665.143/0001-86	7,183	6,76	20,71	Sim
3 PAULO VIANA DOS REIS	947	16.369.138/0001-00	6,95	6,95	2,81	Sim
4 ECOSERVEN EMPREENDIMENTOS E	774	07.339.565/0001-47	7,183	7,183	3,35	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 25/08/2025 14:56:40

Lote 00017 - OLEO DE SOJA; Oleo de soja embalado em pet de 0,90lt, limpas, não amassadas, sem estofamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e p

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: EB Marca: ABC Modelo: ABC
Descrição: OLEO DE SOJA; OLEO DE SOJA EMBALADO EM PET DE 0,90LT, LIMPAS, NÃO AMASSADAS, SEM ESTOFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MINIMA DE 03 MESES APOS A ENTREGA
Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 7,65 Valor Total: 9.180,00

CLASSIFICAÇÃO

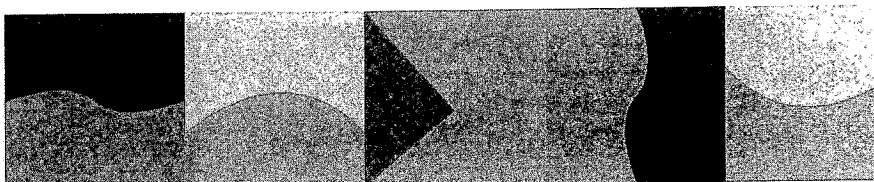
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	551	49.022.530/0001-20	7,65	7,65		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE	129	01.027.474/0001-90	8,48	8,48	10,85	Sim
3 SAFE BUSINESS LTDA	379	47.665.143/0001-86	8,483	8,483	0,04	Sim
4 ECOSERVEN EMPREENDIMENTOS E	150	07.339.565/0001-47	8,483	8,483	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



LOTE 19 - HOMOLOGADO - 25/08/2025 14:56:40

Lote 00019 - FARINHA DE TRIGO; farinha de trigo - farinha/cereais tipo: farinha de trigo complemento: enriquecida com Acido fólico, acondicionado em pacote de 1kg, com identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido de aço

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: EB	Marca: MARRAKECH	Modelo: MARRAKECH
Descrição: FARINHA DE TRIGO; FARINHA DE TRIGO - FARINHA/CEREAIS TIPO: FARINHA DE TRIGO COMPLEMENTO: ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA/MS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,95	Valor Total: 395,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	041	49.022.530/0001-20	3,95	3,95		Sim
2 SAFE BUSINESS LTDA	507	47.665.143/0001-86	5,477	4,65	17,72	Sim
3 PAULO VIANA DOS REIS	291	16.369.138/0001-00	5,39	5,39	15,91	Sim
4 ECOSERVEN EMPREENDIMENTOS E	814	07.339.565/0001-47	5,477	5,477	1,61	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

- As informações relativas a marca e modelo dos produtos apresentados pelos licitantes estão especificado na proposta constante no procedimento administrativo em epígrafe às fls. 349/362.

